



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.939

De 06 de abril de 2017

Autógrafo nº 077/17 - Projeto de Lei nº 088/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 78.015,00 (setenta e oito mil e quinze reais), para atender despesas com o Programa de Alocação de mão-de-obra da FUNAP – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.083	Administração da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.083.2	Atividade		
08.244.083.2.304	Ressocialização de sentenciados	R\$	78.015,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	78.015,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.084	Proteção Social Básica		
08.244.084.2	Atividade		
08.244.084.2.271	Pronatec	R\$	78.015,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	78.015,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").